

EDITAL Nº 01/2022 - OFERTA DE DISCIPLINAS EM REGIME DE DEPENDÊNCIA ESPECIAL DO CURSO DE MEDICINA, NA MODALIDADE PRESENCIAL, PARA O 1º SEMESTRE DE 2022

CAPÍTULO I – INFORMAÇÕES GERAIS

Art. 1º. O Pró-reitor acadêmico do Centro Universitário Atenas (UniAtenas) Paracatu, no uso das atribuições legais, torna pública, conforme dispõe a Portaria nº 6/2014 da Faculdade Atenas, a oferta de disciplinas em Regime de Dependência Especial do curso de Medicina, na modalidade exclusivamente presencial.

Art. 2º. A oferta das disciplinas, bem como a realização das provas ocorrerão exclusivamente na modalidade presencial, não sendo em momento algum utilizada a modalidade remota.

Parágrafo único. Na eventualidade de suspensão das aulas presenciais por ordem de autoridade competente, haverá também a suspensão das aulas de dependências regulada por este edital, retomando-se as aulas após a liberação de retorno das atividades presenciais.

CAPÍTULO II - DAS DISCIPLINAS OFERTADAS

Art. 3º. As disciplinas que serão ofertadas em regime de dependência especial no 1º semestre de 2022, no âmbito deste Edital, estão especificadas no quadro a seguir.

Quadro 1 – Disciplinas ofertadas para o 1º semestre 2022.

N.º	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
01	Bases Morfofuncionais II	400 horas
02	Saúde Integral do Adulto II	160 horas
03	Farmacologia Aplicada a Clínica	80 horas
04	Bases Morfofuncionais IV	200 horas

CAPÍTULO III – DO CALENDÁRIO

Art. 4º. O calendário, horário de aulas e avaliações, bem como outras informações relativas as disciplinas ofertadas serão especificadas como anexos.



Assinado eletronicamente por Cyntia Araujo de Queiroz , Assessora do curso de Medicina,
10/03/2022 | 15:38 (Horário de Brasília) Origem: UniAtenas



Assinado eletronicamente por Altair Gomes Caixeta , Assessor Jurídico,
11/03/2022 | 09:50 (Horário de Brasília) Origem: UniAtenas



Assinado eletronicamente por Delander da Silva Neiva , Pró-Reitor Acadêmico,
11/03/2022 | 14:00 (Horário de Brasília) Origem: UniAtenas

Consulta via leitor de QR Code



CAPÍTULO IV – DO REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

Art. 5º. O requerimento de matrícula para cursar a (s) disciplina (s) prevista (s) neste Edital será realizado exclusivamente na Secretaria Acadêmica da IES, no período de 15/03/2022 a 04/04/22.

§ 1º. No requerimento deverá constar, obrigatoriamente, os dados da disciplina que deseja cursar (nome e carga horária).

§ 2º. O aluno poderá pleitear a matrícula em mais de uma disciplina, desde que haja compatibilidade de horário, observando-se ainda:

I – caso se verifique a ocorrência de conflito de horários, caberá ao aluno efetuar o requerimento de cancelamento da matrícula, sob pena de arcar com o custo integral da disciplina, sendo certo que não poderá cursar ambas as disciplinas simultaneamente.

II – o mero abandono da Dependência Especial não isenta o aluno do pagamento das parcelas mensais subsequentes.

Art. 6º. O requerimento elaborado será encaminhado para análise do (a) Secretário (a) Acadêmico (a), Coordenador (a) de Curso e homologado pelo Diretor Acadêmico.

Art. 7º. No prazo estipulado para resposta, o aluno deverá comparecer à secretaria acadêmica e, uma vez deferido o pedido, procurar à tesouraria para realizar o acerto financeiro. Deverá ainda, após esta etapa, retornar à secretaria para conclusão da matrícula e assinatura do contrato.

Parágrafo único. O custo da dependência especial corresponderá ao investimento mínimo necessário para a promoção da disciplina e estará disponível na tesouraria, no ato da matrícula ou para prévia consulta.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. O Centro Universitário Atenas (UniAtenas) Paracatu, se reserva o direito de alterar as datas de realização das aulas de dependência previstas neste edital, por motivos fortuitos ou de força maior. Nestes casos, será dada ampla divulgação às alterações realizadas com a devida antecedência.

Art. 9º. Ao requerer matrícula para cursar disciplina (s) em Regime de Dependência Especial, o aluno declara, sob as penas da lei, conhecer e aceitar as condições estabelecidas no inteiro teor deste edital.

Art. 10º. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Acadêmica da Faculdade Atenas Passos.

Art. 11. Outros esclarecimentos e informações poderão ser obtidos na Secretaria Acadêmica, pelo telefone (35) 3115-1208, ou na sala da Coordenação de Cursos.



Art. 12. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais modificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser divulgado amplamente.

Paracatu-MG, 10 de março de 2022

Delander da Silva Neiva

O Pró-reitor acadêmico-Centro Universitário Atenas (UniAtenas)



Assinado eletronicamente por Cyntia Araujo de Queiroz , Assessora do curso de Medicina,
10/03/2022 | 15:38 (Horário de Brasília) Origem: UniAtenas



Assinado eletronicamente por Altair Gomes Caixeta , Assessor Jurídico,
11/03/2022 | 09:50 (Horário de Brasília) Origem: UniAtenas



Assinado eletronicamente por Delander da Silva Neiva , Pró-Reitor Acadêmico,
11/03/2022 | 14:00 (Horário de Brasília) Origem: UniAtenas

Consulta via leitor de QR Code

